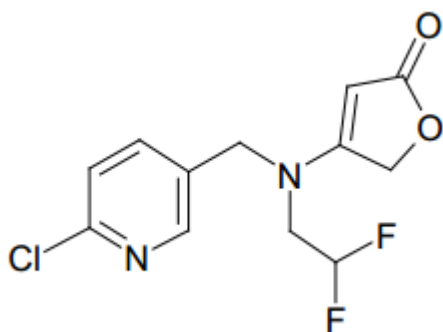


ÍNDICE MONOGRAFICO	NOME
F69	FLUPIRADIFURONE

F69 - Flupiradifurone

- a) Ingrediente ativo ou nome comum: FLUPIRADIFURONE (*flupyradifurone*)
- b) Sinonímia: BYI02960
- c) N° CAS: 951659-40-8
- d) Nome químico: 4-[(6-chloro-3-pyridylmethyl) (2,2-difluoroethyl) amino] furan-2(5H)-one
- e) Fórmula bruta: C₁₂H₁₁ClF₂N₂O₂
- f) Fórmula estrutural:



- g) Grupo químico: Butenolida
- h) Classe: Inseticida
- i) Classificação toxicológica: Classe III (Medianamente tóxico)
- j) Uso agrícola: autorizado conforme indicado.

Modalidade de emprego:

Aplicação foliar nas culturas de alface, algodão, **aveia**, batata, café, cana-de-açúcar, **centeio**, **cevada**, citros, couve, feijão, fumo, melão, pepino, pimentão, tomate, **trigo**, **triticale** e uva.

Culturas	Modalidade de Emprego (Aplicação)	LMR (mg/kg)	Intervalo de Segurança
Alface	Foliar	3,0	1
Algodão	Foliar	2,0	21
Aveia ¹	Foliar	4,0	75
Batata	Foliar	0,3	7
Café	Foliar	0,5	21
Cana-de-açúcar	Foliar	0,9	30
Centio ¹	Foliar	4,0	75
Cevada ¹	Foliar	4,0	75
Citros	Foliar	1,0	14
Couve	Foliar	5,0	3
Feijão	Foliar	0,6	21
Fumo	Foliar	UNA	
Melão	Foliar	1,0	1
Pepino	Foliar	0,6	1
Pimentão	Foliar	0,6	1

Tomate	Foliar	0,5	1
Trigo	Foliar	4,0	75
Triticale¹	Foliar	4,0	75
UVA	Foliar	2,0	7

UNA = Uso Não Alimentar

Obs.: **Para fins de definição de resíduos para conformidade com o LMR será considerado o ingrediente Flupiradifurona e para a avaliação do risco dietético: Flupiradifurona e seu metabólito BYI 02960-ácido difluoroacético (DFA), expresso como Flupiradifurona.”.**

k) Ingestão Diária Aceitável (IDA) = 0,03 mg/kg p.c./dia

Resolução RE n° 162 de 20/01/17 (DOU de 23/01/17)

Resolução RE n° 801 de 28/03/18 (DOU de 02/04/18)

Resolução RE n° 2.589 de 18/09/19 (DOU de 19/09/19)